



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Secretaria Municipal de Administração

PMSA OF Nº 336/2022

Sant'Ana do Livramento, 26 de maio de 2022.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao Ofício nº 182/2022/CM-FC, encaminhar, em anexo, os esclarecimentos prestados pela Secretaria Municipal de Planejamento, referente ao Projeto de Lei nº 112/2022.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.



ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

Ver. AQUILES RODRIGUES PIRES

M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Sant'Ana do Livramento – RS.



PREFEITURA MUNICIPAL	
PROTOCOLO	1610
ENTRADA EM	13/05/22
SAÍDA EM:	
DESTINO:	Arquivo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Memorando DCO Nº 255/2022

Em 12 de maio de 2022.

Do : Secretaria Municipal de Planejamento /Dpto. De Controle Orçamentário - DCO
Para : Secretaria Municipal de Administração

Senhor Secretário:

Foi recebido por esse departamento o Ofício nº 182/2022/CM-FC, de 05/05/2022, onde foram devolvidos 04 (quatro) Projetos de Lei, dos quais o de nº 112 é da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, que trata do Projeto "Desenvolvimento Inclusivo e Sustentável da Fronteira da Paz". O referido projeto retornou ao Poder Executivo com parecer do IGAM, alegando que deveria ser comprovada a existência de saldo para redução na ação "3834 – Desenvolvimento Inclusivo e Sustentável da Fronteira da Paz".

O que nos causa estranheza é que o pedido de comprovação foi embasado em uma informação, desconhecida por este Departamento de Controle Orçamentário, repassada pelo contador da Câmara Municipal na consulta ao IGAM, como segue:

"Obs.: a ação 3834 "Desenvolvimento Inclusivo e Sustentável da Fronteira da PAZ" constava na loa [sic] um saldo 100.000,00. 10.01.15.452.0248.3834 DESENV. INC. E SUST. DA FRONTEIRA DA PAZ 100.000,00.

Acontece que já foi aprovado um credito [sic] especial reduzindo 56.000,00 semana passada...[sic]

Como fica esse projeto?? [sic]"

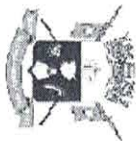
Como não há citação do suposto Projeto de Lei aprovado com a referida redução, a informação torna-se incompleta e não condizente com a realidade, pois até o momento não ocorreu qualquer redução via crédito especial na referida ação, inclusive com saldo reservado para cobertura do crédito objeto do Projeto de Lei nº 112, como pode ser verificado nos relatórios em anexos.

Sendo o que tínhamos no momento,

Atenciosamente,

Matheus Brasil Freitas
Tecnólogo em Gestão Pública
Chefe dos Serviços de Gestão do PPA, LDO e LOA
Matrícula F2686

Deferido
Marta M. Azevedo
Marta M. Azevedo
Secretária Geral de Governo
Mat. 820302
Ref. Muni. S. do Livramento-RS



MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO
RUA RIVADAVIA CORREA, 858
SANTANA DO LIVRAMENTO - RS
5539681017 - CNPJ : 88.124.961/0001-59

www.sdoativamento.com.br

DEMONSTRATIVO DA DESPESA
EXERCÍCIO: 2022
INSTITUIÇÕES : MUNICÍPIO DE SANTANA DO
LIVRAMENTO
Período : 01/01/2022 à 12/05/2022

DADOS DA DESPESA	RECURSO	REDUZ	SALDO ORÇAMENTÁRIO			SALDO RESERVADO			SALDO ATUAL
			INICIAL	ESPECIAL	DISPONÍVEL	COMPROMETIDO	LIQUIDADO	TOTAL	
DETALHAMENTO DA EXECUÇÃO DA DESPESA		CRED. SUPLEM.			REDUÇÕES	EMPENHADO		PAGO	
10 SEC MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS									
1001 SEC MUN SERV URBANOS E UNID SUBOR									
100115 URBANISMO									
100115.452 SERVIÇOS URBANOS									
100115.452.0248 RECICLA VIVENTE									
100115.452.0248.3834 DESENV. INC. E SUST. DA FRONTEIRA									
3339014000000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3008	87750-6	1.000,00		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	
3339030000000 MATERIAL DE CONSUMO	3008	87749-2	5.000,00		15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
		10.000,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	
3339033000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM	3008	87751-4	1.000,00		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	
3339036000000 OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESS	3008	87752-2	20.000,00		61.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00	1.000,00
		60.000,00	0,00		19.000,00	0,00	0,00	0,00	
3339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSO	3008	87757-3	30.000,00		147.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00	112.098,00
		117.000,00	0,00		0,00	19.902,00	9.822,00	9.800,00	
3339047000000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR	3008	87753-0	1.000,00		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	
3449030000000 MATERIAL DE CONSUMO	3008	87754-9	1.000,00		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	
3449051000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	3008	87755-7	21.000,00		61.000,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00
		60.000,00	0,00		20.000,00	0,00	0,00	0,00	
3449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	3008	87756-5	20.000,00		62.000,00	0,00	0,00	0,00	41.979,69
		42.000,00	0,00		0,00	20.020,31	15.933,00	15.933,00	
TOTAL GERAL - SALDOS			100.000,00		310.077,69	75.000,00	0,00	75.000,00	235.077,69
TOTAIS DA EXECUÇÃO		289.000,00	0,00		39.000,00	39.922,31	25.755,00	25.733,00	

**MUNICIPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO**

RUA RIVADAVIA CORREA, 858

SANTANA DO LIVRAMENTO - RS

5539681017 - CNPJ : 88.124.961/0001-59

www.sdolivramento.com.br

RELATORIO DE RESERVA DE SALDO

EXERCÍCIO : 2022

INSTITUIÇÕES : MUNICIPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO

POSIÇÃO ATÉ : 12/05/2022

NÍVEL : Até Órgão

RESERVAS PROVENIENTES DE INCLUSÃO MANUAL**10 - SEC MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**

125511	87752 - 2	OUTROS SERV. DE TERCEIROS	11/04/2022	60.000,00	reserva para cobertura de crédito especial
125512	87757 - 3	OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-	11/04/2022	15.000,00	reserva para cobertura de crédito especial
TOTAL ÓRGÃO				75.000,00	
TOTAL TIPO RESERVA				75.000,00	



MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PODER LEGISLATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL	
PROTOCOLO	435
ENTRADA EM	05.05.22
SAÍDA EM:	05.05.22.
DESTINO:	D60

Ofício nº 182/2022/CM-FC

Sant'Ana do Livramento, 05 de maio de 2022.

Senhora Prefeita Municipal:

Pelo presente, encaminhamos a Vossa Excelência, a devolução dos Projetos de Lei, relacionados abaixo, com base no inciso IV, do Artigo 130 do Regimento Interno deste Poder Legislativo, que disciplina:

"Art. 130. O Presidente devolverá ao autor a proposição que:

I - delegar a outro Poder atribuições do Legislativo;

II - referindo-se a texto de lei, decreto, regulamento ou outro dispositivo legal, não se faça acompanhar da respectiva cópia;

III - mencionando contrato, concessão, ato ou instrumento não se faça acompanhar da respectiva cópia;

IV - seja antirregimental."

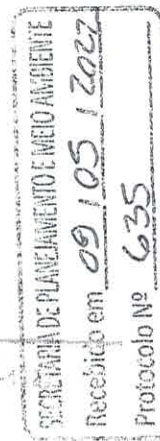
Projeto de Lei	Assunto
112	Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 75.000,00 - SMSU
115	Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 43.632,00 - SMS
119	Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 28.500,00 - SMAIS
120	Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 24.707,99 - SMAIS

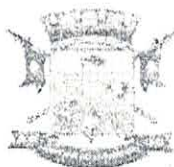
A devolução dos Projetos de Lei, considera os Pareceres exarados pelo IGAM e setor de Contabilidade deste Poder legislativo (cópias em anexo), os quais sugerem as adequações a serem sanadas pelo proponente.

Atenciosamente,

Vereador Aquiles Rodrigues Pires
Presidente

À Excelentíssima Senhora
Ana Luiza Moura Tarouco
Prefeita Municipal
Nesta Cidade





MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO
PODER LEGISLATIVO

MEMORANDO

105/2022

Do Setor de Contabilidade

Para: Presidente do Poder Legislativo Municipal.

Nesta Câmara

Assunto: Resposta ao pedido de análise contábil do projeto nº112/2022.

Prezado (a):

Venho através deste, em resposta ao pedido de análise contábil, feito pelo Ver. Enrique Civeira referente ao projeto de lei ordinária nº112/2022, quanto à autorização de crédito especial no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

De início, cumpre registrar, para atender com maior brevidade o imenso volume de pedidos de análise contábil por parte desse setor que ora está completamente demandado com as entregas dos demonstrativos contábeis do Presidente do Legislativo do exercício 2021 e com todas as informações cobradas pelo TCE/RS que tempestivamente se encerram em 30/03/2022, foi solicitado o auxílio da empresa de consultoria técnica que presta serviço para o legislativo municipal, IGAM: Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos.

Ressalte-se, ainda, que o labor do setor contábil atende de forma sazonal as demandas exigidas pelo TCE/RS, STN e Receita Federal, tendo concentração em datas estabelecidas. Diante disso, para não prejudicar o andamento dos PL para as necessidades do município foi necessário o auxílio do IGAM, que consta com uma grande equipe de contadores para análise de muitos projetos, nesse sentido que fora utilizada, sendo que em nenhum momento teve negativa de análise por esse servidor.

Os pareceres constam anexados com esse memorando.

Uma observação foi constatada por essa contadoria, que não consta no parecer do IGAM, referente às rubricas que constam no orçamento e as que são solicitadas para abertura de crédito especial. Foi verificado e não constam os créditos

Rua Senador Salgado Filho, 528 CEP: 97.573-490

Fone: (55) 3241 - 8629 (55)3241-

8611 <http://www.santanadolivramento.rs.leg.br/contabilidade@santanadolivramento.rs.leg.br>



MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PODER LEGISLATIVO

orçamentários na LOA de 2022, podendo ser autorizados às aberturas por crédito especial.

Sendo o que apresentava para o momento, e estando à disposição para dirimir qualquer dúvida, agradeço desde já a compreensão.

Atenciosamente,

Santana do Livramento, 26 de Abril de 2022.

Álvaro Couto Monson

Contador

Porto Alegre, 22 de abril de 2022.

Orientação Técnica IGAM nº 8.474/2022.

I. O Poder Legislativo Municipal de Santana do Livramento, através do Sr. Álvaro Couto Monson, solicita orientação sobre a viabilidade técnica do Projeto de Lei, de 2022, que autoriza o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), e o questionamento descrito abaixo:

"Obs.: a ação 3834 "Desenvolvimento Inclusivo e Sustentável da Fronteira da PAZ" constava na LOA um saldo 100.000,00.
10.01.15.452.0248.3834 DESENV. INC. E SUST. DA
FRONTEIRA DA PAZ 100.000,00.
Acontece que já foi aprovado um crédito especial reduzindo
56.000,00 semana passada...
Como fica esse projeto??"

II. Verificando a Lei Municipal nº 7.803, de 28 de dezembro de 2021 – LOA 2022, a soma dos elementos de despesa, da Ação 3834 – Desenvolvimento Inclusivo e Sustentável da Fronteira da Paz, perfaz o valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Conforme o questionamento, já houve redução no valor de R\$ 56.000,00 nesta Ação anteriormente, sendo solicitado através do novo projeto de lei, a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 75.000,00, com a redução na mesma Ação.

O que pode ter ocorrido, de acordo com a autorização do art. 8º da LOA 2022, que o Executivo tenha realizado a abertura de crédito adicional suplementar, via Decreto, nesta Ação. Porém, é preciso que o Legislativo se certifique de que existe saldo para a redução na Ação "3834 - Desenvolvimento Inclusivo e Sustentável da Fronteira da Paz", conforme solicitado no Projeto de Lei de abertura de crédito adicional especial.

III. Nesses termos, *opina-se que seja diligenciado ao Executivo*, para que encaminhe ao Legislativo demonstrativo que comprove a existência de saldo na Ação "3834 – Desenvolvimento Inclusivo e Sustentável da Fronteira da Paz".

O IGAM permanece à disposição.